Diligência (ID 138983646)

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao Mandado, ID: 128685584, diligenciei no endereço indicado, e, ali estando, no dia 09/12/2024, às 10h20min., onde após as formalidades legais, PENHOREI o imóvel, conforme Auto de Penhora em anexo. Ato contínuo, deixei de INTIMAR GILVANDI SOARES DA SILVA, e o cônjuge, caso fosse casado, em virtude de não tê-los localizado, pois o imóvel pertence ao casal Gaspar Machado da Costa e Vaneide Batista Silvino, os quais foram Intimados, mas recusaram-se a exarar o ciente, alegando que fariam acordo de parcelamento com o exequente, mas aceitaram a Contrafé; os atuais proprietários do imóvel recusaram o encargo de Depositário Fiel da Penhora. O referido é verdade. Dou fé. Natal/RN, 18 de dezembro de 2024.

Cleidilene Vieira de Freitas

Oficiala de Justiça